



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

Secretaria Municipal da Saúde

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da e  
execução dos Contratos de Gestão



**2025**

# *Relatório CAF*

*Contrato: R024/2020 - Rede Assistencial  
Da Supervisão Técnica de Saúde Santo  
Amaro / Cidade Ademar*

*Organização Social: O.S Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde - INTS*

Exercício avaliado: 2021

São Paulo: 19 de março de 2025

**Portaria Nº 134 de 22 de julho de 2024**

**Representantes do Executivo**

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) MARIA ANGELICA CREVELIM - RF: 719.259.2 (Membro)
- c) SANDRA VALERIA COSTA LANZILLO - RF: 915.789.1 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) EDUARDO SCHINCARIOL SACONI - RF: 830.546.3 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

**Representantes da Sociedade Civil**

- a) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA
- b) RUBENS ALVES PINHEIRO FILHO

# **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R024/2020 – SMS/CPCSS**

## **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR**

**Exercício – 2021**

**DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO**

**CONTRATO DE GESTÃO: R024/2020 – SMS/CPCSS**

**PROCESSO Nº: 6018.2020/0043985-5**

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

**ASSINATURA: 01/10/2020**

**VIGÊNCIA: EMERGENCIAL**

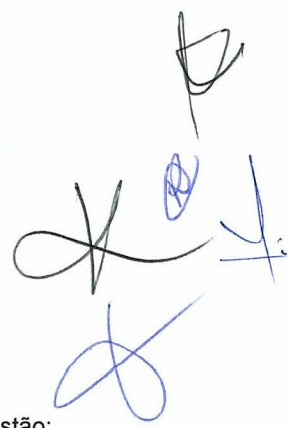
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL:** CONSOANTE O TERMO ADITIVO 085/2024, FICA ESTABELECIDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM APROVAÇÃO DE NOVO PLANO ORÇAMENTÁRIO, A TÍTULO DE CUSTEIO, COM ADEQUAÇÃO NO HD SANTO AMARO, HD CIDADE ADEMAR, AMA/UBS VILA JOANIZA, UBS JARDIM AEROPORTO E, E UPA PEDREIRA, INCLUSÃO DE VALORES DE DISSÍDIO DAS CATEGORIAS DE FARMACÊUTICOS, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE AMA DOROTÉIA PARA UPA DOROTÉIA, PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO 2024.

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:**

O.S.S INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, qualificada com Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, e no CREMESP sob o nº 048874, com Sede na Av. Professor Magalhães Neto, n. 1856 – Ed. TK Tower, sala 806 Salvador/Bahia.

**AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTES CONTRATO DE GESTÃO**

AMA ESPECIALIDADES VILA CONSTÂNCIA – AMA Especialidades  
AMA ESPECIALIDADES VILA CONSTÂNCIA – Núcleo de Atendimento  
AMA ESPECIALIDADES VILA CONSTÂNCIA – Ambulatório Oftalmo  
AMA ESPECIALIDADES VILA CONSTÂNCIA – SADT  
AMA JARDIM MIRIAM  
AMA PARQUE DOROTEIA  
AMA VILA IMPÉRIO  
AMA VILA JOANIZA – JOÃO YUNES  
AMA VILA MISSIONÁRIA  
APD – CER III – CIDADE ADEMAR  
APD SANTO AMARO  
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR CIDADE ADEMAR  
CAE UBS JARDIM UMUARAMA  
CAPS AD II CIDADE ADEMAR  
CAPS ADULTO II CIDADE ADEMAR  
CAPS INFANTO II CIDADE ADEMAR  
CAPS INFANTO II SÃO AMARO

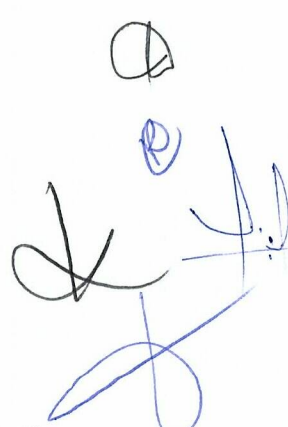


CEO II/LRPD DR. HUMBERTO NASTARI  
CER III – CIDADE ADEMAR  
CER III – CIDADE ADEMAR – CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR  
HOSPITAL DIA CIDADE ADEMAR  
NASF – UBS JARDIM SELMA – CIDADE ADEMAR  
NASF – UBS GUACURI  
NASF – UBS JD MIRIAM  
NASF – JD NITERÓI  
NASF UBS MAR PAULISTA  
NASF UBS VILA IMPÉRIO II  
PAI DA UBS CAMPO GRANDE  
PAI DA UBS INTEGRAL JD MIRIAM II  
PAI DA UBS PARQUE DOROTÉIA  
PAI URSI – CIDADE ADEMAR  
SADT CIDADE ADEMAR  
SERVIÇO HIDROTERAPIA  
SRT CIDADE ADEMAR  
SRT CIDADE ADEMAR II  
SRT SANTO AMARO  
SRT SANTO AMARO II  
SRT SANTO AMARO III  
UBS JARDIM MIRIAM II  
UBS CAMPO GRANDE  
UBS CHÁCARA SANTO ANTONIO  
UBS CIDADE JULIA  
UBS JARDIM APURÁ  
UBS JARDIM MIRIAM – MANOEL SOARES DE OLIVEIRA  
UBS JARDIM NITERÓI  
UBS JARDIM NOVO PANTANAL – PEDREIRA  
UBS JARDIM S. CARLOS – CIDADE ADEMAR  
UBS JARDIM SELMA – CIDADE ADEMAR  
UBS JARDIM UMUARAMA  
UBS JD AEROPORTO  
UBS LARANJEIRAS  
UBS MAR PAULISTA  
UBS MATA VIRGEM  
UBS PARQUE DOROTEIA  
UBS SANTO AMARO  
UBS SÃO JORGE – CIDADE ADEMAR  
UBS VILA APARECIDA  
UBS VILA ARRIETE – DR. DÉCIO PACHECO PEDROSO  
UBS VILA CONSTÂNCIA – DR. VICENTE OCTÁVIO GUIDA  
UBS VILA GUACURI ESF  
UBS VILA IMPÉRIO  
UBS VILA IMPÉRIO II – DRA. GILDA TERA TAHIRA  
UBS VILA JOANIZA  
UBS VILA MISSIONÁRIA  
UPA PEDREIRA  
UPA SANTO AMARO  
URSI – CIDADE ADEMAR  
HOSPITAL INTEGRADO SÃO AMARO/ AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES  
SADT HISA



**TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2021**

- . Contrato de Gestão R024/2020 - Contratação Emergencial - Objeto: Contratação inicial território STS Santo Amaro e STS Cidade Ademar
- . Termo Aditivo 007/2021 - Vigência jan/21 a mar/21 - Objeto: Adequação do quadro de RH do Hospital Dia Cidade Ademar e Substituição de Médicos Generalistas por PMMB
- . Termo Aditivo 008/2021 - Vigência jan/21 - Objeto: Aquisição de Material Permanente para a UBS Chácara Santo Antonio contrapartida BID
- . Termo Aditivo 009/2021 - Vigência mar/21 - Objeto: Adequação do quadro de RH da UBS Santo Amaro
- . Termo Aditivo 010/2021 - Vigência mar/21 - Objeto: Inclusão da unidade CAPS II Infante Juvenil Santo Amaro
- . Termo Aditivo 011/2021 - Vigência abr/21 a out/21 - Objeto: Prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial
- . Termo Aditivo 012/2021 - Vigência jan/21 a mar/21 - Objeto: Contratação de testes PCR-RT para diagnóstico do COVID-19
- . Termo Aditivo 013/2021 - Vigência mar/21 - Objeto: Implantação de leitos para apoio às ações de enfrentamento do COVID-19
- . Termo Aditivo 014/2021 - Vigência abr/21 a jun/21 - Objeto: Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamentário
- . Termo Aditivo 015/2021 - Vigência abr/21 a jun/21 - Objeto: Continuidade dos leitos para apoio às ações de enfrentamento do COVID-19
- . Termo Aditivo 016/2021 - Vigência abr/21 a jun/21 - Objeto: Inclusão de recurso de custeio para a unidade UPA Santo Amaro, devido ao aumento de demanda nos atendimentos de COVID-19
- . Termo Aditivo 017/2021 - Vigência mai/21 - Objeto: Utilização de recurso de saldo de rendimentos para aquisição de Oxímetros
- . Termo Aditivo 018/2021 - Vigência mai/21 e jun/21 - Objeto: Continuidade das ações de vacinação contra a COVID-19
- . Termo Aditivo 019/2021 - Vigência mai/21 e jun/21 - Objeto: Adequação do número de leitos destinados ao apoio às ações de enfrentamento do COVID-19
- . Termo Aditivo 020/2021 - Vigência mai/21 e jun/21 - Objeto: Implantação de Barreiras Sanitárias no Aeroporto de Congonhas
- . Termo Aditivo 021/2021 - Vigência jul/21 a set/21 - Objeto: Aprovação do Plano de Trabalho e substituição de um Médico Generalista por PMMB na UBS Jardim São Carlos e na UBS Jardim Novo Pantanal
- . Termo Aditivo 022/2021 - Vigência jul/21 a set/21 - Objeto: Ampliação do horário de funcionamento, alteração da complexidade das cirurgias e adequação no SADT para o Hospital Dia Cidade Ademar
- . Termo Aditivo 023/2021 - Vigência set/21 - Objeto: Ampliação da equipe especializada no atendimento às crianças e adolescentes da AMA Especialidade Vila Constância
- . Termo Aditivo 024/2021 - Vigência ago/21 - Objeto: Aquisição de Material Permanente para UBS Jardim Aeroporto com recurso BID
- . Termo Aditivo 025/2021 - Vigência ago/21 - Objeto: Aquisição de Material Permanente para UBS Jardim Umuarama com recurso BID
- . Termo Aditivo 026/2021 - Vigência set/21 - Objeto: Implantação do Polo de Prevenção e Tratamento de Lesões para o Hospital Dia Cidade Ademar
- . Termo Aditivo 027/2021 - Vigência ago/21 - Objeto: Aquisição de Instrumentais Odontológicos para as unidades com saúde bucal
- . Termo Aditivo 028/2021 - Vigência jul/21 a set/21 - Objeto: Implantação do Hospital Dia Santo Amaro
- . Termo Aditivo 029/2021 - Vigência out/21 e nov/21 - Objeto: Prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial
- . Termo Aditivo 030/2021 - Vigência jul/21 a set/21 - Objeto: Continuidade das ações de Barreira Sanitária no Aeroporto de Congonhas
- . Termo Aditivo 031/2021 - Vigência set/21 a nov/21 - Objeto: Aprovação do Plano de Trabalho e adequação do quadro de RH nas unidades UBS Jardim Aeroporto, UBS Santo Amaro e UBS Chácara Santo Antônio
- . Termo Aditivo 032/2021 - Vigência nov/21 - Objeto: Aquisição de Material de Consumo para UBS Jardim Laranjeiras
- . Termo Aditivo 033/2021 - Vigência nov/21 - Objeto: Inclusão de recurso de custeio para a UBS Jardim Aeroporto
- . Termo Aditivo 034/2021 - Vigência nov/21 a dez/21 - Objeto: Prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial e aprovação do Plano de Trabalho
- . Termo Aditivo 035/2021 - Vigência dez/21 - Objeto: Manutenção do Hospital Dia Santo Amaro



## **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o que está estabelecido no plano de trabalho e nos demais itens do Contrato de Gestão firmado, além de observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor, bem como a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal.

Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios elaborados pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS) são gerados apontamentos, que são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

Cabe a CTA acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de saúde e a apurar o cumprimento das metas de produção e de qualidade, bem como a elaboração de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e da Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados nos contratos de gestão.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva da Gestão Administrativa (SEGA), o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar os relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão elaborados pela CTA e DPC/CPCSS respectivamente, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Neste contexto, a Portaria SGM nº 07 de 14 de janeiro de 2025 altera a Portaria SGM nº 69 de 18 de abril de 2024, acrescentando o parágrafo único no Art. 3º, além disso, a Portaria SGM nº 134 de 19 de julho de 2024 altera a atual composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos contratos de gestão no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposto no art. 1º da Portaria SGM nº 69 de 18 de abril de 2024, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20 de dezembro de 2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24 de janeiro de 2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04 de janeiro de 2008 considerando ainda o Decreto 59.685, de 13 de agosto de 2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de

Saúde.

## 2. METAS DO PERÍODO

No exercício de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional, o mais alto nível de alerta a OMS, e em decorrência desta medida adotou-se a legislação conforme segue:

Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 – Declara emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

O Decreto Nº 59.283 de 16 de março de 2020 – Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Portaria Nº 154/2020 – SMS.G de 20 de março de 2020 – Determina a suspensão parcial e temporária de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina, a partir de 23 de março de 2020, nos Ambulatórios Hospitalares na Rede de Atenção Básica.

Portaria Nº 243/2020 – SMS.G de 24 de março de 2020 – Autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de saúde para apoio ao aumento da capacidade e na Rede de Atenção Básica para dar outras providências.

Portaria Nº 182/2020 – SMS.G de 4 de abril de 2020 – Altera a Portaria 154/2020 SMS- GAB, que determinou a suspensão parcial e temporária das consultas, exames, procedimentos e cirurgia de rotina, a partir de 23 de março de 2020, nos Ambulatórios Hospitalares e na Rede de Atenção Básica.

Portaria Secretaria Municipal da Saúde – SMS Nº 240 de 3 de junho de 2020 – Especifica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

Portaria Nº 260/2020 – SMS.G de 18 de junho de 2020 – Altera a determinação de suspensão parcial de consultas, exames, procedimentos regulamentados pela portaria SMS.G Nº 154/2020 e estabelece o retorno gradual aos atendimentos agendados nas UBS, CAPS, URSI, PAI, CEO, EMAD, CER, CECCO e Unidades de Práticas Integrativas e Complementares em conformidades com normas de biossegurança e distanciamento social até retorno de 100% das atividades conforme o cenário da pandemia COVID-19.

Portaria Nº 261/2020 SMS.G de 22 de junho de 2020 – Complementa a Portaria SMS.G Nº 241/2020, de 29 de maio de 2020, que estabelece o retorno aos atendimentos agendados dos equipamentos de especialidades Hospitais – Dia (HD), Ambulatório de Especialidades (AE) e AMA – E, em conformidade com as normas de biosseguranças e distanciamento social, incluindo novas especialidades e os demais prestadores nesta regulação.

Portaria Nº 340/2020 SMS.G de 04 de setembro de 2020 – Regulamentar a prática da Telemedicina no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único, artigo 11, do Decreto Municipal Nº 59.396, de 05 de maio 2020 e prática da Teleassistência.

Ordem Interna Nº 001/2020 – SMS/CMS de 17 de março de 2020 – Estabelece sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores durante o período de Pandemia do Coronavírus. (Publicação prorrogada em

24/06/2020, 22/09/2020 e 01/12/2020;

Portaria Nº 492/2020 – SMS.G de 04 de dezembro de 2020 – Autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão (Sendo que o art. 1º foi retificado pela Portaria SMS Nº493 de 08 de dezembro 2020) (Publicação prorrogada em 28/12/2020).

Portaria Nº 500/ 2020 – SMS. G de 11 de dezembro de 2020 – Retifica os itens 5 e 6 da Portaria Nº 240/2020 – SMS. G, que especifica de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

Portaria Nº 116/2021 – SMS.G de 5 de março 2021 – Dispõe sobre a não incidência de descontos as entidades parceiras empenhadas na organização e aplicação de imunização contra a COVID-19 e suas atividades corretas e dá outras providências.

Portaria Nº 124/2021-SMS.G de 17 de março de 2021 – Altera a redação da Portaria SMS-G nº 117 de 5 de março de 2021, que determinou a restrição temporária do atendimento de consultas presenciais, exames, procedimentos

Portaria Nº 139/ 2021-SMS.G de 23 de março de 2021 - Autoriza a utilização das estruturas dos Hospitais Dia para atendimento pós COVID de pacientes que necessitem da continuidade de cuidados hospitalares para internação de média complexidade na especialidade de Clínica Médica, observados adequadamente os critérios clínicos, de infraestrutura, transporte e suporte aos pacientes.

Lei Nº 17.565/ 2021-SMS.G de 08 de junho de 2021 - Institui o Programa Visita Virtual aos pacientes internados em decorrência do novo coronavírus.

Lei Nº 17.567/ 2021-SMS.G de 08 de junho de 2021 - Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da Covid-19 pelo Poder Público, e dá outras providências

Portaria Nº 286/2021 – SMS.G de 23 e junho de 2021 – Estabelece critérios para a retomada gradual do agendamento de consultas presenciais, exames e procedimentos na Rede de Atenção Básica e especializada a partir de 24 de junho de 2021 e revoga a Portaria nº 189 de 26 de abril de 2021.

Portaria Nº 333/2021 – SMS.G de 16 de julho de 2021- Estabelece critérios para a retomada do agendamento pleno de consultas, exames, procedimentos e cirurgias na Rede de Atenção Especializada (Hospitais – Dia (HD), ambulatorios de especialidade (AE e AMA – E) a partir de 14 de julho de 2021 e revoga a Portaria nº 189 de 26 de abril de 2021.

Portaria Nº 344/ 2021-SMS.G de 29 de julho de 2021 - Dispõe sobre as providências a serem tomadas pela unidade vacinadora durante a campanha de vacinação contra a COVID-19 no Município de São Paulo, caso haja recusa do cidadão em ser vacinado, por motivo de preferência por marca/fabricante do imunizante.

Ordem Interna Nº 001/2020 – SMS/CMS de 18 de agosto de 2021 – Estabelece sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores o retorno das reuniões e eleições de forma híbrida, sendo opcional a participação remota ou presencial.

Portaria Nº 294/ 2021-SMS.G de 30 de junho de 2021 - Cessa o regime de teletrabalho das servidoras contempladas na Portaria nº 137/2021-SMS.G, de 23 de março de 2021, vacinadas há 14 dias após as doses preconizadas, contra COVID-19.

Lei Nº 17.583/ 2021-SMS.G de 26 de julho de 2021 - Estabelece alteração no protocolo de vacinação na cidade de São Paulo para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a Covid-19 devido unicamente à marca do imunizante e dá outras providências.

Decreto Nº 60.442 de 06 de agosto de 2021 - Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID - 19 dos servidores e

empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

Portaria Nº 431/ 2021-SMS.G de 20 de setembro de 2021 - Dispõe sobre a adequação do foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós pandemia e dá outras providências.

Portaria Nº 462/ 2021-SMS.G de 1 de outubro de 2021 - Estabelece critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos na Rede de Atenção Básica, revoga a Portaria 286 de 23 de junho de 2021 e revoga a Portaria 116 de 5 de março de 2021.

Portaria Nº 581/2021-SMS.G de 19 de novembro de 2021 - Institui a implantação de Centros de Referência para atendimento integral às pessoas com dores crônicas, no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS SP).

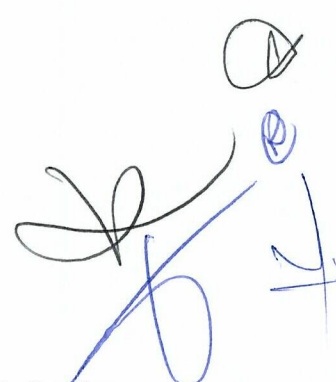
Lei Nº 17.718/ 2021-SMS.G de 23 de novembro de 2021 - Define a prática da telemedicina no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Portaria SMS Nº 169 DE 16 de março DE 2022 - Dispõe sobre a possibilidade de isenção de cobrança, no período relativo ao 4º trimestre de 2021, das metas previstas para consultas nos contratos de gestão firmados com entidades que estiveram empenhadas no combate à COVID-19.

A avaliação assistencial foi conduzida de acordo com as cláusulas contratuais e Portarias norteadoras para análise dos dados apresentados durante o período da Pandemia por meio do acompanhamento mensal realizado pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), conforme suas responsabilidades descritas no Contrato de Gestão.

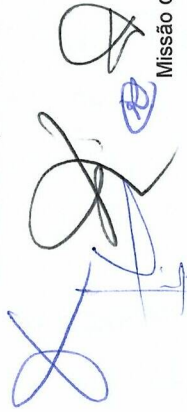
A produtividade foi avaliada trimestralmente em reuniões da Comissão Técnica de Avaliação (CTA). Em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço contratada, a CPCSS seria informada. No entanto, durante este período, as linhas de serviço que não atingiram as metas de produção não sofreram descontos, em razão das portarias vigentes. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2021/0001645-0.

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                      |                               |              |         |         |                      |                               |          |              |         |                      |                               |          |         |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|-------------------------------|--------------|---------|---------|----------------------|-------------------------------|----------|--------------|---------|----------------------|-------------------------------|----------|---------|---------|
| <div><div>CIDADE DE<br/>SÃO PAULO<br/>SANTO</div></div> <div>Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo</div> <div>Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS</div> <div>Coordenadoria Regional SUL</div> <div>R024/2020 Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR - INTS</div> |                              |                      |                               |              |         |         |                      |                               |          |              |         |                      |                               |          |         |         |
| PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                      |                               |              |         |         |                      |                               |          |              |         |                      |                               |          |         |         |
| CG R024/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                      |                               |              |         |         |                      |                               |          |              |         |                      |                               |          |         |         |
| LINHA DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1º TRIMESTRE                 |                      |                               | 2º TRIMESTRE |         |         | 3º TRIMESTRE         |                               |          | 4º TRIMESTRE |         |                      | TOTAL ANUAL                   |          |         |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | % Total                      | Deficit de equipe OS | REALIZADO                     | PREVISTO     | %       | % Total | Deficit de equipe OS | REALIZADO                     | PREVISTO | %            | % Total | Deficit de equipe OS | REALIZADO                     | PREVISTO | %       |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EMAD/EMAP                    | 141,39%              | 0                             | 509          | 360     | 100%    | 145,83%              | 0                             | 525      | 360          | 100,00% | 147,78%              | 0                             | 514      | 360     | 100,00% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESF                          | 86,25%               | 10                            | 395.787      | 458.886 | 85,39%  | 74,55%               | 19,5                          | 339.458  | 455.366      | 74,55%  | 80,47%               | 12,0                          | 367.819  | 457.092 | 80,47%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAI                          | 94,58%               | 2                             | 1.430        | 1.512   | 94,58%  | 94,31%               | 0                             | 1.426    | 1.512        | 94,31%  | 94,18%               | 0                             | 1.424    | 1.512   | 94,18%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UBS MISTA                    | 77,68%               | 1,0                           | 17.225       | 22.174  | 77,71%  | 45,43%               | 1,0                           | 10.045   | 22.111       | 45,43%  | 66,01%               | 2,0                           | 14.514   | 21.986  | 66,01%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UBS TRADICIONAL              | 58,63%               | 5                             | 75.537       | 128.844 | 58,49%  | 34,22%               | 9,5                           | 44.635   | 130.421      | 34,22%  | 57,14%               | 3,0                           | 75.441   | 132.036 | 57,14%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ANNA 12H                     |                      |                               |              |         |         |                      |                               |          |              |         |                      |                               |          |         |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | IIASF                        |                      |                               |              |         |         |                      |                               |          |              |         |                      |                               |          |         |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CAPS                         | 118,78%              | 10                            | 1.657        | 1.395   | 93,69%  | 131,01%              | 8                             | 2.729    | 2.083        | 100,00% | 131,39%              | 4                             | 2.838    | 2.160   | 100,00% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SADT                         | 61,30%               | 0                             | 62.076       | 101.274 | 61,23%  | 84,53%               | 0                             | 78.485   | 92.850       | 80,48%  | 95,68%               | 0                             | 83.061   | 92.445  | 89,85%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEO                          | 52,12%               | 0                             | 1.720        | 3.300   | 46,55%  | 60,73%               | 0                             | 2.004    | 3.300        | 52,06%  | 71,52%               | 0                             | 2.360    | 3.300   | 59,48%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CER                          | 139,42%              | 1,2                           | 3.367        | 2.415   | 100,00% | 137,02%              | 1,3                           | 3.309    | 2.415        | 100,00% | 143,85%              | 1,0                           | 3.474    | 2.415   | 100,00% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | APD                          | 111,11%              | 1                             | 700          | 630     | 100,00% | 105,87%              | 4                             | 667      | 630          | 100,00% | 108,57%              | 0                             | 684      | 630     | 100,00% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HD SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR |                      |                               |              |         |         |                      |                               |          |              |         |                      |                               |          |         |         |
| HORA CERTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 79,36%                       | 19,8                 | 13.226                        | 16.665,4     | 76,04%  | 62,83%  | 30,8                 | 10.217                        | 16.260,4 | 62,44%       | 90,51%  | 33,8                 | 15.629                        | 17.267,9 | 78,15%  |         |
| AMBULATÓRIO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 62,00%                       | 56                   | 23.745                        | 38.300       | 61,74%  | 75,75%  | 43                   | 30.245                        | 39.925   | 74,87%       | 84,63%  | 3                    | 37.442                        | 44.925   | 88,34%  |         |
| ANNA E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 99,22%                       | 9,4                  | 9.229                         | 9.301,64     | 98,50%  | 87,09%  | 6,1                  | 8.446                         | 9.697,76 | 78,91%       | 93,55%  | 10,2                 | 8.624                         | 9.218,2  | 89,29%  |         |
| CENTRO DE REFERENCIA DE DOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                      |                               |              |         |         |                      |                               |          |              |         |                      |                               |          |         |         |
| SRT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 97,22%                       | 2                    | 140                           | 144          | 97,22%  | 98,61%  | 3                    | 142                           | 144      | 98,61%       | 99,31%  | 2                    | 143                           | 144      | 99,31%  |         |
| CER III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 28,33%                       | 1                    | 153                           | 540          | 28,33%  | 40,93%  | 0                    | 221                           | 540      | 90,93%       | 17,78%  | 0                    | 96                            | 540      | 17,78%  |         |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |                      | 606.501                       | 785.741      |         |         |                      | 532.554                       | 976.075  |              |         |                      | 614.473                       | 786.211  |         |         |
| PA/PSM/UPA/ANNA 24H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                      |                               | 64.411       |         |         |                      |                               | 71.255   |              |         |                      |                               | 61.293   |         |         |
| INDICAÇÃO DE DESCONTO NA LINHA DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                      | Não há indicação de descontos |              |         |         |                      | Não há indicação de descontos |          |              |         |                      | Não há indicação de descontos |          |         |         |
| INDICAÇÃO DE DESCONTO EQUIPE MINIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                      | 1.123.135,09                  |              |         |         |                      | 1.271.662,67                  |          |              |         |                      | 2.375.044,86                  |          |         |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                      |                               |              |         |         |                      |                               |          |              |         |                      | 4.040.192,07                  |          |         |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                      |                               |              |         |         |                      |                               |          |              |         |                      | 8.810.034,69                  |          |         |         |

\*Linhas de Serviços: Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), Serviço Residencial Terapêutico (SRT). \*\* Linhas de Serviços: AMA e NASF, não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento.



### 3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela Comissão Técnica de Acompanhamento - CTA conforme as responsabilidades descritas no Contrato de Gestão. Para esta apresentação, foram considerados os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e, quando pertinente a porcentagem ajustada a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima.

A cada trimestre, a CTA realiza a aferição da qualidade, com base no acompanhamento de oito indicadores, classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, esses indicadores abrangem as seguintes dimensões analíticas:

- Pontualidade na entrega dos resultados
- Qualidade da informação
- Educação continuada
- Controle vacinal de crianças menores de 1 ano
- Eficácia do atendimento da Rede Cegonha
- Satisfação do usuário
- Atividade do conselho gestor

Para o exercício analisado, com base nos dados das atas de CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:



| CG R024/2020                              |                                                                                                        | QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2021         |                    |           |           |                                 |             |           |           |              |           |           |           |                                 |           |           |           |                                 |             |       |           |                                 |  |  |  |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|-----------|-----------|---------------------------------|-------------|-----------|-----------|--------------|-----------|-----------|-----------|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------------------------------|-------------|-------|-----------|---------------------------------|--|--|--|
| INDICADORES                               |                                                                                                        | 1º TRIMESTRE                             |                    |           |           | 2º TRIMESTRE                    |             |           |           | 3º TRIMESTRE |           |           |           | 4º TRIMESTRE                    |           |           |           |                                 |             |       |           |                                 |  |  |  |
| Objetivo                                  | Indicador                                                                                              | Relatório                                | Parâmetro          | Resultado |           | Pontuação                       |             | Resultado |           | Pontuação    |           | Resultado |           | Pontuação                       |           | Resultado |           | Pontuação                       |             |       |           |                                 |  |  |  |
|                                           |                                                                                                        |                                          |                    | Março     | Fevereiro | Março                           | Fevereiro   | Março     | Fevereiro | Março        | Fevereiro | Março     | Fevereiro | Março                           | Fevereiro | Março     | Fevereiro | Março                           | Fevereiro   | Março | Fevereiro |                                 |  |  |  |
| Pontualidade na Entrega                   | Protocolo na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e Financeiras          |                                          | Envio de documento | Cumpriu   | Cumpriu   | 20                              | 20          | Cumpriu   | Cumpriu   | 40           | 20        | 20        | Cumpriu   | Cumpriu                         | 40        | 20        | Cumpriu   | Cumpriu                         | 20          | 20    |           |                                 |  |  |  |
| Qualidade da Informação                   | Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico      | Q2                                       | ≥ 90%              | Suspenso  |           |                                 | Justificado |           |           |              |           |           |           |                                 |           |           | Suspenso  |                                 | Justificado |       |           |                                 |  |  |  |
| Educação Continuada                       | Execução do plano de educação permanente aprovados pela CPS                                            | Q3                                       | 100%               |           |           |                                 | Justificado |           |           |              |           |           |           |                                 |           |           |           |                                 | Justificado |       |           |                                 |  |  |  |
| Controle Vacinal                          | Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo | Q4/MQ 4B                                 | ≥ 90%              | 99,90%    | 40        |                                 |             |           |           |              |           | 100,00%   |           |                                 | 60        |           |           |                                 | Justificado |       |           |                                 |  |  |  |
| Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha | Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério                   | Q5                                       | ≥ 75%              | 85,10%    |           |                                 |             |           |           |              |           | 83,40%    |           | 60                              |           |           | 85,30%    |                                 | 40          |       |           |                                 |  |  |  |
| Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha | Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal                                 | Q6                                       | ≥ 75%              | 86,00%    | 40        |                                 |             | 87,10%    | 60        |              |           |           |           |                                 |           |           | 85,30%    |                                 | 60          |       |           |                                 |  |  |  |
| Satisfação do Usuário                     | Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas                                          | Q7                                       | "a contento"       |           |           | A contento                      |             |           |           | A contento   | 40        |           |           |                                 |           |           |           | A contento                      | 20          |       |           |                                 |  |  |  |
| Atividade do Conselho Gestor              | Funcionamento do Conselho Gestor                                                                       | Q8                                       | ≥ 80%              |           |           |                                 |             |           |           | Suspenso     |           |           | 100,00%   |                                 | 20        |           | 97,00%    |                                 | 20          |       |           |                                 |  |  |  |
|                                           |                                                                                                        | Pontuação Final da Matriz de Indicadores |                    |           |           | 100                             | 60          | 60        |           |              |           |           | 100       | 20                              | 60        |           |           |                                 |             | 100   | 100       | 40                              |  |  |  |
|                                           |                                                                                                        | INDICAÇÃO DE DESCONTO                    |                    |           |           | Não houve indicação de desconto |             |           |           |              |           |           |           | Não houve indicação de desconto |           |           |           | Não houve indicação de desconto |             |       |           | Não houve indicação de desconto |  |  |  |

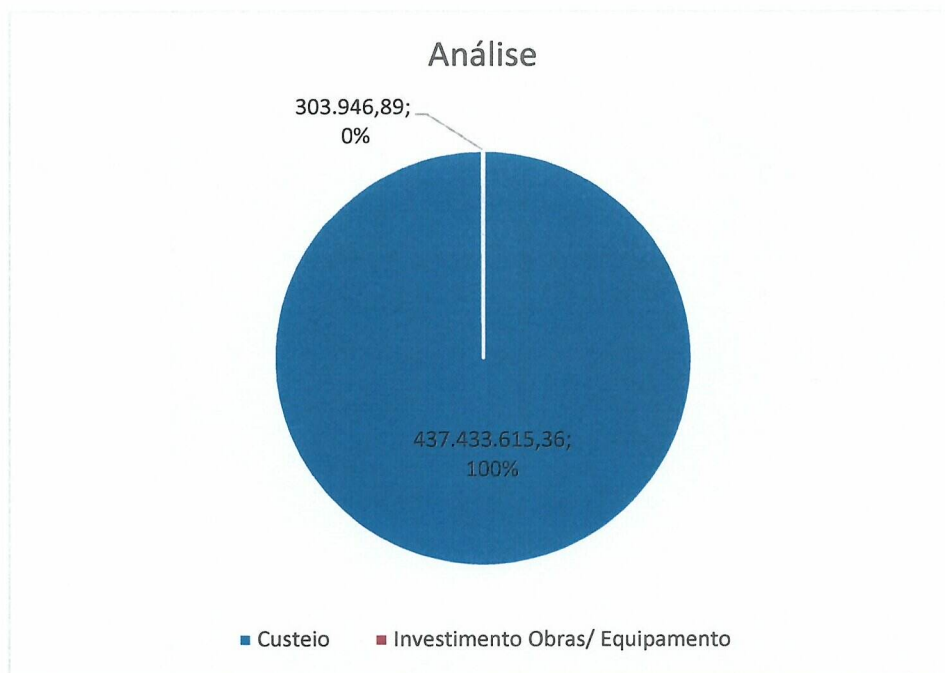
#### 4. ANÁLISE FINANCEIRA

##### I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria refere-se ao gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar voltadas para à assistência aos usuários SUS. Os detalhes podem ser acompanhados por meio do Processo SEI 6018.2021/0011239-4.

O Contrato de Gestão Emergencial R024/2020 teve seu início em 01/10/2020, com duração de 06 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até a conclusão do chamamento público.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados obtidos do SOF:



Fonte: SOF

Conforme analisado, pelo DPC/CPCSS a partir dos documentos financeiros, foi investido um valor de R\$ 437.433.615,36 (quatrocentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos) para custeio regular do Plano de Trabalho.

No que se refere ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 foi repassado 49% (quarenta e nove por cento) do valor previsto, ou seja, R\$ 8.157.299,38 (oito milhões, cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Em dezembro de 2020, foi repassado no mês de dezembro o valor de R\$ 1.741.836,62 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) para suportar a contratação dos testes de PCR-T. No entanto, como não houve despesas para essa finalidade em 2020, o valor foi transferido como saldo para o exercício seguinte. Ao comparar o valor previsto e as despesas realizadas para COVID-19, verificou-se uma execução de aproximadamente 129% (cento e

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334

vinte e nove por cento), resultando em um déficit de R\$ 11.537.453,57 (onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) em 31/12/2021.

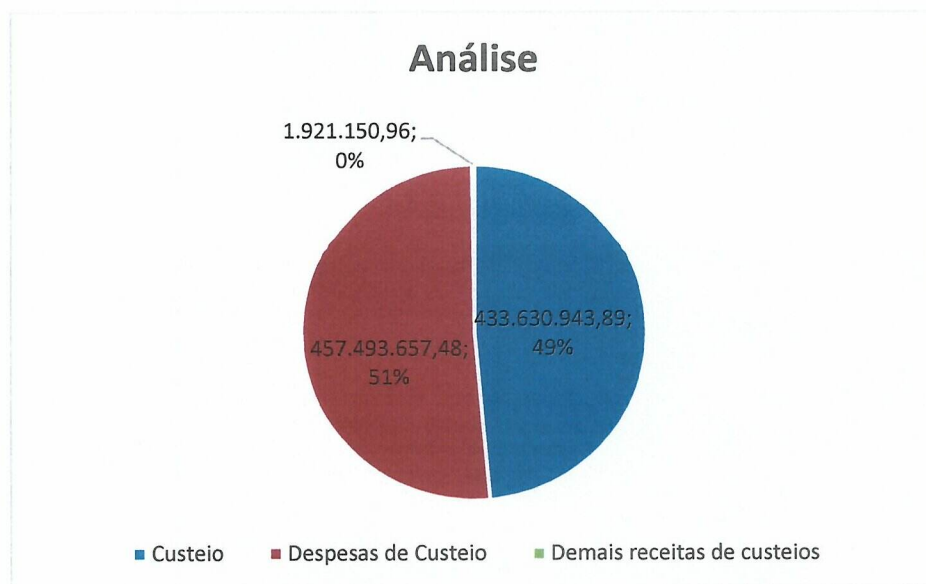
Em comparação entre os valores de custeio regular e COVID-19, foi repassado 95 % (noventa e cinco por cento) do valor pactuado no Plano de Trabalho, com execução aproximadamente 98% (noventa e oito por cento) das despesas previstas. Assim, a execução de custeio resultou em um superávit de R\$ 22.201.212,49 (vinte e dois milhões, duzentos e um mil duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos) em 31/12/2021.

A DPC/CPCSS elaborou uma análise detalhada dos valores registrados nos documentos financeiros, com um comparativo entre previsto e o executado por grupo de despesa. Constatou-se que, foi repassado 94% (noventa e quatro por cento) do valor pactuado no Plano de Trabalho, com a execução de aproximadamente 60% (sessenta por cento) das despesas previstas. Esse cenário resultou em um superávit de R\$ 36.032.273,37 (trinta e seis milhões, trinta e dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) em 31/12/2020.

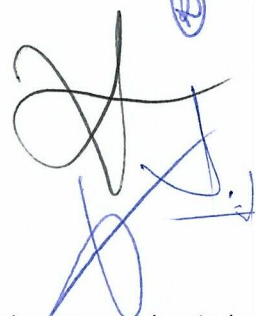
Referente ao exercício de 2021, 100% (cem por cento), do valor previsto no plano de trabalho foi repassado, com a execução de aproximadamente 14 (quatorze) vezes o valor pactuado, ou seja, um valor R\$ 4.003.883,69 (quatro milhões, três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) superior ao total das despesas previstas. Esse superávit, combinado com o saldo negativo de investimentos do exercício anterior, resultou um em déficit de R\$ 5.193.762,08 (cinco milhões, cento e noventa e três mil setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) em 31/12/2021.

Esses valores foram obtidos a partir de informações extraídas do sistema Websaas e dos relatórios de execução financeira elaborado pela DPC/CPCSS.

## II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO



Fonte: Websaass

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

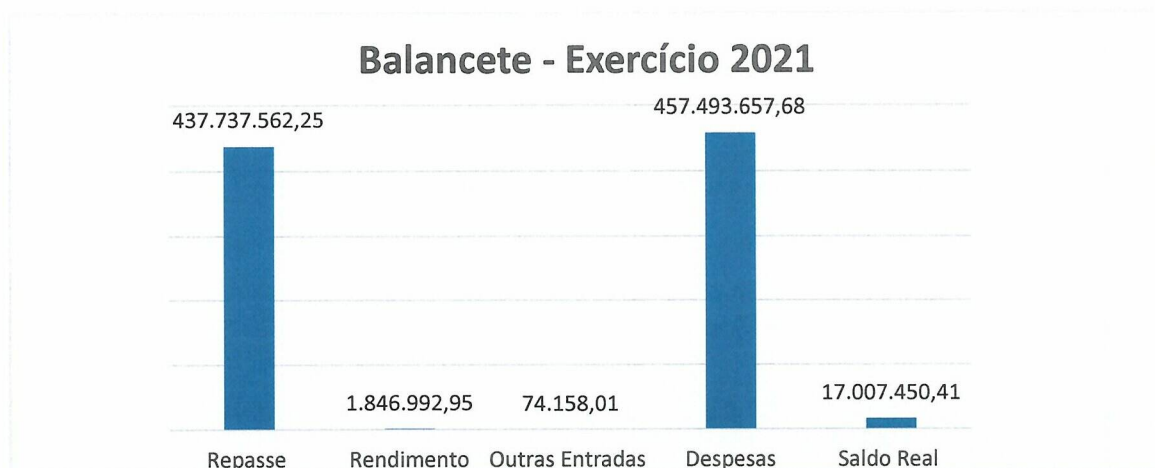
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334

**III. BALANCETE FINANCEIRO**

Em relação ao Balancete Financeiro não houve intercorrências financeiras durante a execução entre os repasses realizados.



Fonte: Websaass

Com base em análise detalhada realizada pelo DPC/CPCSS, por meio da elaboração do relatório conclusivo anual, foram identificados apontamentos de glosa relacionados a tarifas bancárias e despesas não comprovadas no valor de R\$ 36.539.815,77 (trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), que devem ser restituídos ao Erário, com correção monetária somando o valor de R\$ 42.028.670,05 (quarenta e dois milhões, vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e cinco centavos).

Após a garantir do direito ao contraditório e ampla defesa, a OS apresentou documentos complementares e esclarecimentos. O DPC/CPCSS avaliou esses materiais e elaborou novo relatório, resultando em uma retificação do valor a ser restituído ao Erário, que passou a ser R\$ 23.709.760,61 (vinte e três milhões, setecentos e nove mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Considerando que, em janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional. Que perdurou no ano seguinte, diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerado pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que, apesar das dificuldades impostas pela pandemia, a execução dos serviços no exercício de 2021 foi realizado de forma satisfatória. O contrato foi cumprido adequadamente, conforme as condições existentes no momento, respaldado pelas portarias vigentes, que garantiram o cumprimento das metas das linhas de serviços, incluindo a aplicação de penalidades de descontos na equipe mínima, conforme previsto em contrato. No tocando do relatório financeiros, após apuração dos documentos apresentados foram identificados pontos passíveis de glosa. Mesmo após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, foi evidenciada a necessidade de restituição ao Erário do valor R\$ 23.709.760,61 (vinte e três milhões, setecentos e nove mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334

5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este relatório tem como objetivo avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais (OS) no exercício de suas atividades conforme descritas em contrato. A avaliação é realizada por meio da verificação dos dados informados no Sistema WebSAASS (ou outro que venha o substituí-lo), nas atas de reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) que junto com a Coordenadoria de Assistência Hospitalar (CAH) que monitoram e avaliam o cumprimento do contrato e a assistência prestada, considerando as metas de produção e os indicadores de qualidade. Além disso são analisados os financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, com o intuito de identificar possíveis inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

**(I). Aprovada** a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;

**(II). Aprovada com ressalvas** a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,

**(III). Reprovada** a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, verificando que a obrigação contratual foi respeitada conforme justificado por portarias que subsidiaram todo o período pandêmico.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se que o relatório elaborado pelo DPC/CPCSS apontou a necessidade de restituição ao erário sendo a OSC notificada pelo DPC/DPCSS, e aguardando o ressarcimento do valor até o presente momento.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por aprovar com ressalvas as contas do Contrato R024/2020, no ano - calendário de 2021, reiterando a necessidade de restituição do valor ao erário cabendo aos setores responsáveis a adoção de medidas previstas na legislação para a efetiva restituição.**

São Paulo, 19 de março de 2025



**Robecivana Gomes de Lima**

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização  
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



**Maria Angelica Crevelim**

RF: 719.259.2

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334



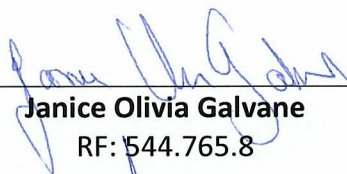
**Sandra Valeria Costa Lanzillo**  
RF: 915.789.1



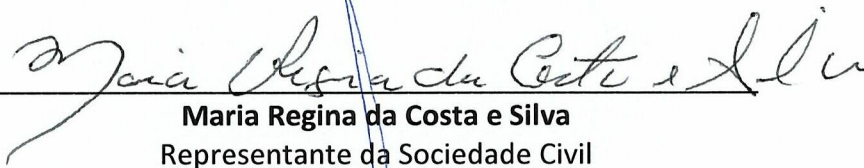
**Cássia Carlin Maltese**  
RF: 618.634.3



**Eduardo Schincariol Saconi**  
RF: 830.546.3



**Janice Olivia Galvane**  
RF: 544.765.8



**Maria Regina da Costa e Silva**  
Representante da Sociedade Civil



**Rubens Alves Pinheiro Filho**  
Representante da Sociedade Civil